



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 041/2021

**SÚMULA:** “Cancela Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Fica cancelado **15 dias de Férias** regulamentares concedidos a Servidora Municipal, através da **Portaria nº. 0209/2020 de 30 de novembro de 2020**, conforme discriminação,

Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
TANIA MARIA GOMES BASILIO	03/12/2019 A 02/12/2020	30/12/2020 A 29/01/2021
TANIA MARIA GOMES BASILIO	07/11/2019 A 06/11/2020	30/12/2020 A 29/01/2021

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 13 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04